



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o Programa “Bola pra frente” no Município de Vitória/ES, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória/ES, o Programa “Bola pra frente”, com o objetivo de arrecadar materiais esportivos, uniformes, calçados e demais itens necessários à prática de atividades físicas, novos ou em bom estado de conservação, para serem destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Vitória.

Art. 2º São diretrizes do Bola pra frente:

- I - Incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de materiais esportivos e demais itens destinados à prática de atividades físicas;
- II - Estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;
- III - Priorizar a doação de materiais esportivos arrecadados a projetos sociais e seus participantes.

Art. 3º A arrecadação dos itens poderá ocorrer por meio de pontos de coleta localizados em espaços públicos e privados previamente autorizados, tais como:

- I - Escolas da rede pública e privada;
- II - Unidades de saúde e centros comunitários;
- III - Clubes, academias e entidades esportivas;
- IV - Eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º O Município poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com entidades públicas e privadas para a divulgação, coleta, armazenamento e distribuição dos materiais arrecadados.

Art. 5º A regulamentação do programa "Bola pra Frente" será definida a critério do Poder Executivo, que poderá editar normas complementares necessárias à implementação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 16 de maio de 2025.

Aylton Dadalto
Vereador – Republicanos

Justificativa

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,



Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555
Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003700350033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VEREADOR DE VITÓRIA

AYLTON DADALTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa **Bola pra frente** e tem por finalidade instituir uma política pública de incentivo à inclusão social por meio do esporte, promovendo a arrecadação e o reaproveitamento solidário de materiais esportivos, novos ou usados, desde que em bom estado de conservação.

Ainda é expressivo o número de pessoas, especialmente em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de calçados ou vestimentas apropriadas para a prática esportiva, o que compromete tanto a segurança quanto o conforto durante as atividades físicas. Da mesma forma, muitos projetos comunitários carecem de itens básicos como bolas, uniformes, kimonos, luvas, chuteiras, óculos de natação, entre outros, o que limita o alcance e a qualidade do atendimento prestado.

A criação do Programa Bola pra frente representa uma ação complementar às políticas públicas já desenvolvidas pela administração municipal, ampliando o acesso ao esporte e promovendo a solidariedade entre os munícipes. A proposta também estimula o descarte consciente e o reaproveitamento de materiais que, embora fora de uso por alguns, ainda podem ter grande utilidade para outros.

Dessa forma, ao fortalecer as práticas esportivas, o Programa reforça a importância do esporte como instrumento de transformação social, inclusão e formação cidadã.

É válido ressaltar que a escolha do nome “**Bola pra frente**” carrega um trocadilho intencional, relacionado diretamente ao universo esportivo e à ideia de superação. No contexto esportivo, “bola pra frente” remete ao prosseguimento do jogo, ao movimento contínuo e à busca pelo gol, simbolizando dinamismo e iniciativa. No campo social, a expressão assume um sentido simbólico de seguir em frente, superar dificuldades e encarar novos desafios com esperança e determinação. Assim, o nome escolhido reflete perfeitamente os objetivos do Programa, que busca impulsionar vidas por meio do esporte, promovendo oportunidades, inclusão e transformação social.

O Programa Banca do Esporte surge para contribuir significativamente para o bem-estar físico, social e emocional de crianças, adolescentes e jovens, além de fomentar valores como a cooperação, a cidadania e responsabilidade coletiva.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 16 de maio de 2025.

Aylton Dadalto
Vereador – Republicanos

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003700350033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VEREADOR DE VITÓRIA

AYLTON DADALTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003700350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Aylton Trancoso Dadalto** em 16/05/2025 15:07

Checksum: **77BBD48F6E47BC17A233BD8823DF4516AFF24DEA8909F716E6AF7AA060799670**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003700350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.